



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 28 de junho de 2024

PROCESSO CFM Nº 026/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE 05.555.382/0001-33 CONTEÚDO DE PORTAL CORPORATIVO INTERNO (INTRANET) NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO), INCLUINDO SOFTWARE COM LICENÇA DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, autarquia Federal, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentado pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616, Bloco D, Lote 115 - Brasília - DF, CNPJ nº 33.583.550/0001-30, CFDF nº. 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.664.759/0001-46, com sede à Rua Miguel Ângelo 691, Candelária - Natal/RN, neste ato, representada pelo Sr. **WAGNER SANTOS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, RG nº [REDAZIDO] inscrito no CPF nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Décima (**DO VALOR, DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES**) e Décima Segunda (**DA VIGÊNCIA**), conforme o contrato original celebrado em 09 de julho de 2020.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR, DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

2.1. O item 10.1 do contrato original passará a vigorar da seguinte forma:

ITENS	DESCRIÇÃO	REGISTRO DE PREÇO (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR GERAL (C) = AxB
01	Assinatura/Licença de uso de solução de Gestão de Conteúdo (Portal Corporativo Interno - Intranet), incluindo suporte técnico e manutenções corretivas por 12 meses.	230 usuários	R\$ 27,72	R\$ 6.375,60
VALOR GERAL				R\$ 6.375,60

2.2. O contratante pagará a Contratada o valor mensal de **R\$ 531,30 (quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos)**.

2.3. Os valores foram reajustados de acordo com o IPCA acumulado no período de junho/2023 a maio/2024, que foi de 3,925950%.

3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

3.1. O item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do contrato original, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Décima Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de 09/07/2024 a 09/07/2025”.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários 6.2.2.1.1.33.90.39.045 – Aquisição de sistemas/programas (software) de informática.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o inciso II e §1º do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

7. DA PUBLICIDADE

7.1. A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente - CFM

DILZA AMBRÓS RIBEIRO
Secretária-Geral - CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Coordenadoria Jurídica - CFM

ADRIANO PONCE
Gestor do Contrato

WAGNER SANTOS VIEIRA DA SILVA
BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

GLEDISTON MUSTEFAGA
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER SANTOS VIEIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 02/07/2024, às 11:52, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 02/07/2024, às 13:28, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilza Teresinha Ambrós Ribeiro, Secretária-geral**, em 03/07/2024, às 11:27, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 03/07/2024, às 12:10, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Oliveira Ponce, Coordenador(a)**, em 03/07/2024, às 15:20, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 03/07/2024, às 15:21, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1249844** e o código CRC **39236486**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 24.0.000000188-7 | data de inclusão: 28/06/2024